



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 325

Terça-feira, 31 de maio de 2022

www.jandira.sp.gov.br

40^a
FESTA
JUNINA



03 DE JUNHO
ENTRADA FRANCA

Jorge
Aragão



JANDIRA
PREFEITURA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 – CENTRO - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.538 de 23 de maio de 2022.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o recesso escolar corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com aluno; e

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o funcionamento das unidades escolares em todos os dias úteis

DECRETA

Art. 1º. A rede municipal de ensino deverá funcionar em todos os dias úteis, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Art. 2º. Os **DOCENTES** em efetivo exercício na sala de aula, gozarão de **FÉRIAS ESCOLARES** no período de **11 a 25 de julho de 2022**, conforme legislação própria.

Art. 3º. Aos profissionais de suporte pedagógico, a equipe de apoio do quadro administrativo, aos professores coordenadores pedagógico, aos professores coordenadores de área, aos técnicos-administrativos, aos técnicos-suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, ao departamento de supervisão escolar e demais áreas será concedido **UMA SEMANA DE RECESSO ESCOLAR**, mediante **REVEZAMENTO**, nos termos deste Decreto.

Art. 4º. O diretor em exercício na unidade escolar, deverá organizar a escala do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de servidores na secretaria da Unidade Escolar, na gestão escolar, e nas dependências da unidade no período do recesso escolar de julho.

Art. 5º. Para os servidores lotados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação de Jandira – SMEJ, caberá à chefia imediata de cada departamento elaborar a escala de trabalho de nossos servidores, de modo a garantir a presença de servidores no departamento, para atendimento e demais eventualidades no período do recesso escolar de julho.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 – CENTRO - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 6º. Fica estabelecido o primeiro período de recesso escolar de **11 de julho a 17 de julho de 2022**, e o segundo período de recesso escolar (para aqueles que não gozaram no primeiro momento) de **18 de julho a 24 de julho de 2022**.

Art. 7º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de **03 de janeiro de 2022** não farão jus ao recesso escolar, permanecendo nos locais de trabalho em suas atividades.

Art. 8º. O calendário escolar homologado pela Secretária Municipal de Educação observará o disposto nas Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no presente Decreto.

Art. 9º. No período de recesso escolar, o servidor poderá **SER CONVOCADO** e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.

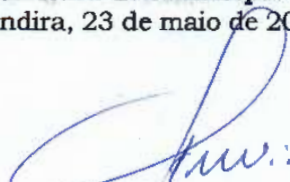
Art. 10. Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Secretária Municipal de Educação de Jandira.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

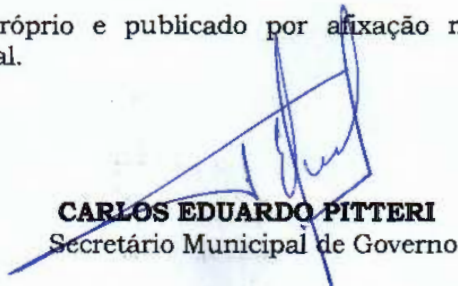
Prefeitura do Município de Jandira

Jandira, 23 de maio de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 – CENTRO - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.539
de 23 de maio de 2.022.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4519, DE 11 DE ABRIL DE 2021”

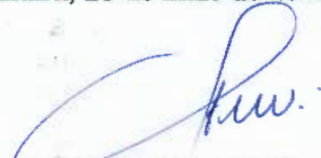
HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º) Retificar, por erro de digitação, a decreto nº 4.519, de 11 de abril de 2021,
onde se lê: 11 de abril de 2021, **leia-se: 11 de abril de 2022.**

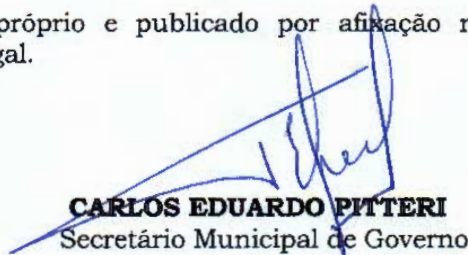
ARTIGO 2º) Este decreto entra em vigor na data supra, retroagindo seus efeitos à 11 de
abril de 2022.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 23 de maio de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta
Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Portarias

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 03/2022/SMCT**
De 19 de maio de 2022

“Homologa e divulga os Pareceristas selecionados para avaliação dos inscritos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de artistas, duplas e grupos musicais interessadas em participar da 40ª Festa Junina de Jandira”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 03/2022/SMCT - Chamamento Público para Seleção de artistas, duplas e grupos musicais na 40ª Festa Junina de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 01/2022/SMCT, de 16 de fevereiro de 2022 - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com a Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em 16 de maio de 2022, selecionou os 02 (dois) pareceristas de música, que irão avaliar os inscritos no Edital 03/2022/SMCT - Seleção de artistas, duplas e grupos musicais interessados em participar da 40ª Festa Junina de Jandira”;

RESOLVE:

Art. 1º Parecerista de música selecionado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira: Téo Massignan Ruiz (Curitiba - PR).

Art. 2º Parecerista de música selecionado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira: Samuel Acrízio Alcântara Batista (São Paulo - SP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 19 de maio de 2022.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PORTARIA Nº 04/2022/SMCT
De 21 de maio de 2022

“Homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital de Seleção de artistas, duplas e grupos musicais para apresentação na 40ª Festa Junina de Jandira 2022”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, Homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital 03/SMCT/2022, para apresentação de artistas, duplas e grupos musicais na 40ª Festa Junina de Jandira 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 03/2022/SMCT - Chamamento Público para Seleção de artistas, duplas e grupos musicais na 40ª Festa Junina de Jandira;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com a Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em 16 de maio de 2022, que selecionou 02 (dois) pareceristas de música para realizarem a avaliação dos artistas inscritos no Edital 03/2022/SMCT;

RESOLVE:

Art. 1º Resultado de classificados e suplentes de artistas, duplas e grupos musicais de Jandira;

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - ARTISTAS DE JANDIRA			
Classificação	Nome Artístico	Artista/Proponente	Nota Final
01	Humberto de Alcântara e Nelsinho dos Santos	Humberto de Alcântara Pereira	9,25
02	Widy Rodrgigues	Uesley Alves Rodrigues	9,00
03	Fabinho Zabumbão	Fabio Freire Miguel	8,65
04	Sorriso Nogueira	Jairo Nogueira dos Santos	8,50
05	Fantasma da Rima	Michael do Nascimento Mateus	8,50
06	Enedi MC e Pedro HK	Pedro Henrique Malaquias de Paula	8,00
07	Cristalino e Ezequiel	Ezequiel Pereira da Silva	7,75
08	D'Perfil	Igor Yuri Ferreira Prestes	7,75
09	Samba SP	André Tadeu Costa	7,50
10	Portal Sahaj	Rodrigo Aparecido Oliveira da Silva	7,30
11	Jotta Original	Jair Cruz da Conceição	7,25
12	Leandro Raspante	Leandro Fonseca Raspante	7,10
13	Banda Pandora	Rivanilton Pereira de Souza	7,00
14	Tony e Itamar	Isaias Dias Ferreira	7,00
15	Be4tGuetto	Felipe Cesar da Silva Matos	7,00
16	Paula Teck	Paula Teck Valério da Silva	6,75
17	Jess Azalinos	Jéssica Azalinos de Paula	6,75
18	Fabiana Aguiar	Fabiana da Silva Aguiar	6,50
19	H.Loko	Igor Ferreira Teixeira	6,50
20	Willian e Felipe	Vinicius Freire Nicácio	6,50
21	The Loreans	Tiago Henrique Garcia	6,25
22	Kel Machado	Kelly Cristina Machado	6,25
23	Cléo Santos	Cleonice Santos Dias	5,75
24	Gedivan Limma	Gedivan dos Santos	5,65
25	Mauricio Cajon	Mauricio Gonçalves	5,50
Suplente	Josy Campos	Josemary de Campos Ricci	-

**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**


Art. 2º Resultado de classificados e suplentes de artistas, duplas e grupos musicais de outras cidades;

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - ARTISTAS DE OUTRAS CIDADES			
Classificação	Nome Artístico	Artista/Proponente	Nota Final
01	Peixinho e o Cardume	Edimar Lima de Souza	9,50
02	Banda a Raiz da Vida	Marcelo Adriano Motta Pedro	8,90
03	Matalaia	Marcelo Monteiro de Andrade	8,00
04	Luciano Sallun	Luciano Sallun	7,90
05	Léo Azis	Laércio José dos Santos	7,90
Suplente	Dani Lima	Danielly de Oliveira Maruggi	7,75
Suplente	Zé da Sanfona e Afonsina	José Inácio do Nascimento	7,55
Suplente	Jonny Montana	Jailson José Bernardo	7,50
Suplente	Myru e Markus	Reginaldo Francisco Gomes	7,00
Suplente	Ruan Carlos	João Santana de Almeida	6,75
Suplente	Banda Mais Que Um	Bruno de Oliveira Theodoro	6,70
Suplente	Lenner Andrade e Banda	Lenner de Jesus Andrade	6,65
Suplente	Billy Turbinado	Celestino Clarindo Dos Santos Neto	6,50
Suplente	Nando Sampayo e Matheus	Luciano Barbosa Lima	6,50
Suplente	André Chargas e Banda	Luiz André Barboza das Chargas	6,50
Suplente	Leonel Ribeiro	Manoel Ribeiro da Silva	5,90
Suplente	Manú do Barú	Manoel Lucas de Oliveira	5,75
Suplente	Clayton Lima	Luiz Claudio de Lima	5,75
Suplente	Carlão Guerreiro da Leste	Valmir Alves Ribeiro	2,00

Art. 3º Estão classificados os artistas/duplas/grupos musicais que atingiram as 25 (vinte e cinco) maiores notas na “média aritmética” (residentes no município de Jandira) e as 05 (cinco) maiores notas “média aritmética” (residentes em outras cidades), para apresentação musical de “abertura” na 40ª Festa Junina de Jandira 2022;

Art. 4º Os artistas/duplas/grupos musicais classificados neste Edital, realizarão 01 (uma) apresentação ao vivo, com duração de até 30 (trinta) minutos, e receberão a premiação no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Art. 5º Os recursos referente as deliberações desta Portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação e deverão ser “Protocolados Presencialmente” na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, Nº400, centro, Jandira/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 21 de maio de 2022.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PORTARIA Nº 05/2022/SMCT
De 30 de maio de 2022

“Homologa e divulga o resultado retificado de classificados e suplentes do Edital de Seleção de artistas, duplas e grupos musicais para apresentação na 40ª Festa Junina de Jandira 2022”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, Homologa e divulga o resultado retificado de classificados e suplentes do Edital 03/SMCT/2022, para apresentação de artistas, duplas e grupos musicais na 40ª Festa Junina de Jandira 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 03/2022/SMCT - Chamamento Público para Seleção de artistas, duplas e grupos musicais na 40ª Festa Junina de Jandira;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com a Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em 16 de maio de 2022, que selecionou 02 (dois) pareceristas de música para realizarem a avaliação dos artistas inscritos no Edital 03/2022/SMCT;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora da Festa Junina e da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, em reunião realizada dia 27 de maio, referente os recursos interpostos para reavaliação de notas e links de músicas dos artistas/proponentes Mauricio Gonçalves e Josemary de Campos Ricci;

RESOLVE:

Art. 1º Resultado de classificados e suplentes de artistas, duplas e grupos musicais de Jandira;

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - ARTISTAS DE JANDIRA			
Classificação	Nome Artístico	Artista/Proponente	Nota Final
01	1Berto & Nelsinho	Humberto de Alcântara Pereira	9,25
02	Widy Rodrigues	Uesley Alves Rodrigues	9,00
03	Fabinho Zabumbão	Fabio Freire Miguel	8,65
04	Sorriso Nogueira	Jairo Nogueira dos Santos	8,50
05	Fantasma da Rima	Michael do Nascimento Mateus	8,50
06	Enedi MC e Pedro HK	Pedro Henrique Malaquias de Paula	8,00
07	Cristalino & Ezequiel	Ezequiel Pereira da Silva	7,75
08	D'Perfil	Igor Yuri Ferreira Prestes	7,75
09	Samba SP	André Tadeu Costa	7,50
10	Portal Sahaj	Rodrigo Aparecido Oliveira da Silva	7,30
11	Jotta Original	Jair Cruz da Conceição	7,25
12	Leandro Raspante	Leandro Fonseca Raspante	7,10
13	Banda Pandora	Rivanilton Pereira de Souza	7,00
14	Tony e Itamar	Isaías Dias Ferreira	7,00
15	Be4tGuetto	Felipe Cesar da Silva Matos	7,00
16	Mauricio Cajon	Mauricio Gonçalves	6,75
17	Paula Teck	Paula Teck Valério da Silva	6,75
18	Jess Azalinos	Jéssica Azalinos de Paula	6,75
19	Fabiana Aguiar	Fabiana da Silva Aguiar	6,50
20	H.Loko	Igor Ferreira Teixeira	6,50
21	Willian & Felipe	Vinicius Freire Nicácio	6,50
22	The Loreans	Tiago Henrique Garcia	6,25
23	Kel Machado	Kelly Cristina Machado	6,25

**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**


24	Cléo Santos	Cleonice Santos Dias	5,75
25	Gedivan Limma	Gedivan dos Santos	5,65
Suplente	Josy Campos	Josemary de Campos Ricci	4,50

Art. 2° Resultado de classificados e suplentes de artistas, duplas e grupos musicais de outras cidades;

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - ARTISTAS DE OUTRAS CIDADES			
Classificação	Nome Artístico	Artista/Proponente	Nota Final
01	Peixinho e o Cardume	Edimar Lima de Souza	9,50
02	Banda a Raiz da Vida	Marcelo Adriano Motta Pedro	8,90
03	Matalaia	Marcelo Monteiro de Andrade	8,00
04	Luciano Sallun	Luciano Sallun	7,90
05	Léo Azis	Laércio José dos Santos	7,90
Suplente	Dani Lima	Danielly de Oliveira Maruggi	7,75
Suplente	Zé da Sanfona & Afonsina	José Inácio do Nascimento	7,55
Suplente	Jonny Montana	Jailson José Bernardo	7,50
Suplente	Myru & Markus	Reginaldo Francisco Gomes	7,00
Suplente	Ruan Carlos	João Santana de Almeida	6,75
Suplente	Banda Mais Que Um	Bruno de Oliveira Theodoro	6,70
Suplente	Lenner Andrade e Banda	Lenner de Jesus Andrade	6,65
Suplente	Billy Turbinado	Celestino Clarindo Dos Santos Neto	6,50
Suplente	Nando Sampayo e Matheus	Luciano Barbosa Lima	6,50
Suplente	André Chargas e Banda	Luiz André Barboza das Chargas	6,50
Suplente	Leonel Ribeiro	Manoel Ribeiro da Silva	5,90
Suplente	Manú do Barú	Manoel Lucas de Oliveira	5,75
Suplente	Clayton Lima	Luiz Claudio de Lima	5,75
Suplente	Carlão Guerreiro da Leste	Valmir Alves Ribeiro	2,00

Art. 3° Estão classificados os artistas/duplas/grupos musicais que atingiram as 25 (vinte e cinco) maiores notas na “média aritmética” (residentes no município de Jandira), e as 05 (cinco) maiores notas “média aritmética” (residentes em outras cidades), para apresentação musical de “abertura” na 40ª Festa Junina de Jandira 2022;

Art. 4° Os artistas/duplas/grupos musicais classificados neste Edital, realizarão 01 (uma) apresentação ao vivo, com duração de até 30 (trinta) minutos, e receberão a premiação no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

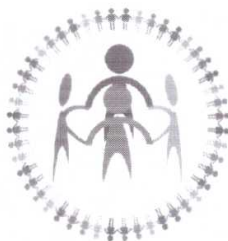
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 30 de maio de 2022.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

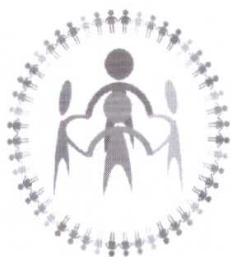


CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 26 de maio de 2022.

Ata CMAS nº 04/2022 – Reunião Ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022 às 14h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Elton Silva, 300 – Centro - Jandira – SP, sala de reuniões do Paço Municipal, reúnem-se os representantes do poder público e sociedade civil para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social para a **Eleição da Mesa Diretora do CMAS, aprovação do calendário de reuniões ordinárias e outros informes.** Às 14h20 é aberta a reunião com a apresentação dos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 4.519, de 11 de abril de 2022, seguindo com a entrega de uma pasta à cada um deles contendo a Lei nº 1094 de 22 de outubro de 1997 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, Lei nº 2.308, de 02 de julho de 2020, que Dispõe sobre alteração na Lei nº 1094 de 22/10/1997 e dá outras providências, Decreto nº 3.063, de 01 de junho de 2009, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira e o Decreto nº 4.519, de 11 de abril de 2022 que Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências. Diante do exposto argumentou-se sobre a importância da participação efetiva de todos os conselheiros para o controle social da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no município de Jandira. É solicitado aos presentes que se manifestem quanto ao interesse em assumir a Presidência, Vice-presidência e a Secretária Executiva do CMAS, sendo lido nesse momento o Regimento Interno dando ciência das atribuições da Mesa Diretora. Em seguida é aberto espaço para manifestação dos presentes quanto ao interesse em assumir os cargos da Mesa Diretora, seguindo de votação aberta entre os presentes, e havendo uma única candidatura aos cargos, procedendo-se à eleição aberta e nominal, e por unanimidade foram eleitos os/a seguintes Conselheiros/a: Sr. Samuel Reis Santos como Presidente representando o poder público através da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Isaque Batista da Silva como Vice-presidente representando o poder público através da Secretaria Municipal de




CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Finanças e a Sra. Rosana Silveira Soares Silva como Secretária Executiva representando o poder público através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compondo dessa maneira a Mesa Diretora do CMAS pelo prazo de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução. Na sequência é aprovado pelos Conselheiros o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, que será nas últimas quintas-feiras de cada mês às 09h00, seguiu-se aos últimos informes dando ciência aos presentes que existem Organizações da Sociedade Civil que estão pleiteando a inscrição no CMAS de Jandira, em que inicialmente deverão ser analisados os documentos já encaminhados por elas. Não havendo outras pautas ou informes a tratar, eu Rosana Silveira Soares Silva lavro a presente ata que é lida, achada conforme e assinada pelos membros desse Conselho às 15h30. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titular: Paula Andrea Ribeiro da Silva 

Suplente: Kelly Cristina da Silva _____

Titular: Isaque Batista da Silva 

Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos 

Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues _____

Titular: Karina Braith Ferreira _____

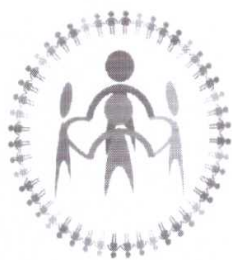
Suplente: Mariana Rosa Roberto 

Titular: Samuel Reis Santos _____

Suplente: Rita de Cássia Pereira Santos _____

Titular: Edis Mara Iza Roberto de Freitas _____

Suplente: Marineide Gomes _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Titular: Marli Silva dos Reis _____

Suplente: Karina Maria de Lima Soares _____

Titular: Paulo José Marques Lobato _____

Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva _____

Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros _____

Suplente: Tatiane Almeida Martins de Jesus _____

Titular: Marly Marques Lobato _____

Suplente: Izaneide Torres Ribeiro _____

Titular: Rosana Silveira Soares Silva _____

Suplente: Bianca de Santis _____

Titular: Fernanda Duarte Vaz _____

Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 07/2022

**“APROVA A PRESIDÊNCIA,
VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA - SP.”**

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Dispõe sobre alteração na Lei 1.094 de 22/10/1997 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.519, de 11 de abril de 2022. Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

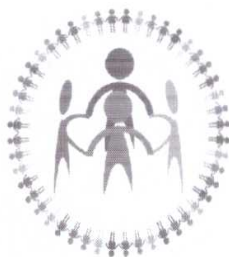
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleito por aclamação pelos membros deste Conselho o Sr. Samuel Reis Santos, representante do poder público através da Secretaria Municipal de Educação, para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 2º - Fica eleito por aclamação pelos membros deste Conselho o Sr. Isaque Batista da Silva, representante do poder público, através da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir a Vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

Art. 3º - Fica eleita por aclamação pelos membros deste Conselho a Sra. Rosana Silveira Soares Silva, representante do poder público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assumir a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 26 de maio de 2022.

Samuel Reis Santos

Presidente CMAS Jandira

Isaque B. do Silva

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JANDIRA - IPREJAN, DESIGNADA PELO DECRETO N.º 4.534 DE 13 DE MAIO DE 2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião ordinária na sede do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", sito à rua Henrique Dias, n.º 433 - Vila Anita Costa - Jandira, os seguintes membros da Comissão Eleitoral designada pelo Decreto n.º 4.534/2.022: Danielle Pereira da Silva e Priscila Silveira dos Santos, Membros da Comissão Eleitoral, e Márcio Ribeiro Soares, Presidente. O senhor Presidente iniciou os trabalhos e passou-se à deliberação dos seguintes assuntos: 1. Definição dos Indeferimentos e Publicidade das Candidaturas: A senhora Maria Aparecida, Controladora Interna da Autarquia, encaminhou à Comissão Eleitoral o Ofício 001/2.022, juntamente com fichas das inscrições e documentos dos servidores que se candidataram aos referidos conselhos, conforme segue por ordem de inscrição:

Para o Conselho Administrativo:

1. Gley de Oliveira Borges
2. Pedrina Barauna Andrade
3. Maria Sandra Pereira de Paula
4. Sonia Cristina da Costa Souza
5. Reinaldo Eleotério Venuto
6. Jaqueline Gonçalves da Costa
7. Ernesto de Jesus Andrade
8. José Henrique Campos da Silva
9. José de Almeida
10. Raquel Lucas Leite
11. Eduardo Ramos Alves
12. Juliane Pereira Cruz da Silva
13. Luciane Sandra Cambuim
14. Andreza Mello de Oliveira
15. Benjamin Pereira Filho
16. Luciana Santana Rodrigues
17. Gisele Sales Almeida Ribeiro Marques
18. Rosimeire Ferreira Maia de Oliveira
19. Leda Pereira dos Santos
20. Otavio Gomes Pereira Filho
21. Amaro Ferreira de Souza
22. Josiane Silva Bispo de Almeida

Para o Conselho Fiscal:

1. Felipe Matos Rodrigues
2. Lucas Demesio Araujo da Silva
3. Regiane Cristina Rodrigues de Oliveira
4. Suelly Aparecida Paulista dos Santos
5. Patrick Fulop Belem
6. Camila Loiola da Silva
7. Sueli Anunciada da Silva
8. Waldemir Correia de Araujo
9. Neide dos Santos Moraes
10. Doriel Nilton Cesar
11. Margarete Rodrigues
12. Andreza Aparecida Ribeiro Nascimento
13. Rita de Cassia Pereira dos Santos
14. Valmir dos anjos Gomes de Alencar
15. Rosilene Alves de Oliveira Moraes
16. Sergio Ricardo de Lima Chagas

Os candidatos sob os números de inscrições 14 e 15 do

Conselho Administrativo, e o de inscrição número 14 do Conselho Fiscal, não atenderam o que dispunha os itens 5 e 8 do Edital de Inscrições 001/2.022, os quais tiveram as inscrições indeferidas por esta Comissão. O candidato sob o número de inscrição do Conselho Fiscal 5, não atendeu ao item 4, art. 12 da LC 084, inciso I, o qual teve sua inscrição indeferida por esta Comissão.

Outrossim, dá publicidade às candidaturas e informa que os recursos ou impugnações poderão ser feitas em petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral protocolada na sede do IPREJAN, ou ainda, direcionadas ao e-mail iprejan@iprejan.sp.gov.br, nos dias 01 e 02 de junho de 2.022. Deliberada estas questões, a Comissão eleitoral voltará a reunir-se ordinariamente no dia 03/06/2022, para julgamento e homologação das candidaturas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Daniele Pereira da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão Eleitoral: MARCIO RIBEIRO SOARES

Membro da Comissão Eleitoral: DANIELLE PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral: PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS

EDITAL 127/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com inscrição no **CCM** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A	Nº do TI	CCM
MULTIPLO BRASIL COMERCIO E SERV LTDA	10.840.500/0001-95	5214/2020	254/2021	18612

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE: 04/04/2022

ATE: 04/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

04/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 128/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 197 ao 212 e 301, III a da Lei 1426/2003, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com inscrição no **CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A	Nº do AI	CRC
JANILSON HONORIO DA SILVA	058.115.698-66	611/2019	12351/A	175081

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE: 06/04/2022

ATE: 06/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

06/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 129/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 4 da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**

Nome	Nº de P.A	Nº do TI	CRC
ANTONIO SALAZAR AFONSO E OUTRO	1653/2022	31604/A	188773

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 06/04/2022

ATÉ 06/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

06/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO 131/2022

A Secretaria Municipal da Receita, com redação da Lei Municipal nº 1745/2008, Art 5º, intima sujeito passivo abaixo relacionado, á comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento á Secretaria Municipal do Meio Ambiente desse município para prestar esclarecimento referente a poda de um espécime arbóreo no prazo de 15 dias a partir dessa publicação.

Nome	Nº de P.A.	Nº do T.I	CPF/CNPJ
GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	5919/2022	30937/A	224.627.178-97

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 08/04/2022

ATÉ 08/04/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

08/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 132/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A	Nº de AI	CCM
ADEGA ALTAS HORAS	37.659.274/0001-05	5948/2022	12202/A	57594

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 11/04/2022

ATÉ 11/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

11/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 133/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A	Nº de AI	CCM
FELIPE BARJUD LIMA / SURF BAR	44.411.214/0001-26	5942/2022	12203/A	58292

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 11/04/2022

ATÉ 11/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

11/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 134/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º III e IV e 2º II Art. 3º I da Lei 2205/2014, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CPF/CNPJ
PERFORMANCE ACADEMIA	5944/2022	12201/A	397.442.468-71

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DE DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 11/04/2022

ATÉ 11/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

11/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 135/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 7º da Lei 1483/2005 alterado pela Lei 2213/2018 de acordo com o Art. 2 da Lei 2368/2021, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CNPJ/CPF	Nº de P.A	Nº de AI
PEDRA BONITA CENTRO EIRELI	9993.169.940-04	5947/2022	12204/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 12/04/2022

ATÉ 12/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

12/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 136/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 200 a 216 Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº do P.A	Nº do AI	CRC
LIZEU JOSÉ PASKO	021.269.649-14	1961/2022	31222/A	226159

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 18/04/2022

ATÉ 18/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

18/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 137/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 200 a 216 Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº do P.A	Nº do AI	CRC
TATIANA NOGUEIRA SANTOS	301.079.218-20	1962/2022	31223/A	225960

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 18/04/2022

ATÉ 18/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

18/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 138/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 200 a 216 Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº do P.A	Nº do TI	CRC
------	----------	-----------	----------	-----

ANA CRISTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10.176.556/0001-97	1958/2022	31224/A	185171
-------------------------------------------	--------------------	-----------	---------	--------

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 18/04/2022

ATÉ 18/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

18/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 140/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A	Nº de AI	CCM
ROSINALDO PEREIRA DA SILVA	45.525.416/0001-61	6252/2022	12207/A	58591

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 20/04/2022

ATÉ 20/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

20/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 141/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 2º da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CRC
MARCOS PAULO SANTANA DA SILVA	6255/2022	12206/A	237661

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 20/04/2022

ATÉ 20/05/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

20/04/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 142/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º c.c. 206, 301 III da Lei 2099/2015 c.c 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado

pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CCM
CM MALAGOLI ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	12882/2021	7548/A	57919

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/04/2022

ATÉ 28/05/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
28/04/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 143/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º c.c. 206, 301 III da Lei 2099/2015 c.c 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CCM
WILLIAN DE SOUZA MATOS	9038/2021	11900/A	57783

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/04/2022

ATÉ 28/05/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
28/04/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 144/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º c.c. 206, 301 III da Lei 2099/2015 c.c 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CCM
MEDICAL SERVICE S/S LTDA	526/2022	11897/A	5524

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/04/2022

ATÉ 28/05/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
28/04/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 145/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º c.c. 206, 301 III da Lei 2099/2015 c.c 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado

pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CCM
VIA OESTE DESMONTE E COMERCIO DE PEÇAS	11689/2021	7547/A	22782

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/04/2022

ATÉ 28/05/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
28/04/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 146/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º c.c. 206, 301 III da Lei 2099/2015 c.c 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CCM
MAGALHÃES ODONTOLOGIA LTDA	2862/2021	11898/A	22852

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/04/2022

ATÉ 28/05/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
28/04/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 147/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º c.c. 206, 301 III da Lei 2099/2015 c.c 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CCM
TOTINHA CONFECÇÕES LTDA	9948/2020	11899/A	26980

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/04/2022

ATÉ 28/05/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
28/04/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 148/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º da Lei 2184/2017, que fica regularmente

intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do TI	INSCRIÇÃO
ANA CRISTINA EMPREE.IMOBILIARIOS	2608/2022	31711/A	23231-13-13-0206-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/05/2022

ATÉ 27/06/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/05/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 149/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 1 ao 19 da Lei 2184/2017 c.c Artº 3º da Lei 917/1993, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**

Nome	Nº de P.A.	Nº do TI	INSCRIÇÃO
ANGELA DOS SANTOS	4495/2021	30052/A	23231-13-44-0134-0-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/05/2022

ATÉ 27/06/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/05/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 150/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**

Nome	Nº de P.A.	Nº do TI	INSCRIÇÃO
VALDIR MIGUEL DA SILVA	5377/2022	31815/A	23142-11-31-0208-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/05/2022

ATÉ 27/06/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/05/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 151/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 3º e 4º da Lei 1483/2005, que fica

regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A.	Nº de AI	CCM
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRARE	36.859.701/0001-28	9814/2022	12222/A	27555

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/05/2022

ATÉ 27/06/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/05/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 152/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º §1º, §2º e 3º da Lei 2006/2013, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CRC	CPF/CNPJ
ANTONIO FLAVIO BENEDITO	9821/2022	12224/A	238379	124.105.258-14

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 07/01/2022

ATÉ 07/02/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

07/01/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL 153/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. § 1º a 15º e § 2º da Lei 2099/2015 § 1º e 2º da Lei 2099/2015, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI
SURF ADEGA TABACARIA	9816/2022	12221/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/05/2022

ATÉ 27/06/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/05/2022 - JANDIRA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 04/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA “ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS”, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPREJAN, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira - SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.

1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-adminissional, em data a ser previamente agendada.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do IPREJAN, em data a ser previamente agendada.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no *site* do IPREJAN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

Superintendente

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ANALISTA FINANCEIRO	0284	ÁGNES BOLLIER

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 (uma) Foto 3 X 4;
- Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, emitido pelo INSS.
- Cópia do PIS/PASEP
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - CPF;
 - Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo *site*: <<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>);
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Titulo de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2020 ou quitação eleitoral emitido pelo *site*: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-d-e-quitacao-eleitoral>>);
 - Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, caso possua;
 - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de

Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo site:

< <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>> e pelo site: < <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;

5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);

7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI).

**ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
04/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
----------	-------------------	--------------------	-------------

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
------	-------------------	--------------------	-------------

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____
Jandira, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
04/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
04/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

EDITAL 154/2022

AVISO DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos da Lei Municipal nº 2205/2018, o **INDEFERIMENTO dos Recursos de Autos de Infração dos Contribuintes com Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal, abaixo relacionado:**

Nome	Nº de P.A	Nº do A.I	CRC
FABIO SOFIETE PEREIRA	6982/2022	10741/A	227442

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/05/2022

ATÉ 27/06/2022

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/05/2022 - JANDIRA/SP

 IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira: “Onício de Brito Vilas Boas” Rua Henrique Dias, 433. V. Anita Costa - Jandira – SP CEP: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento Fone 4707-5074 / 4707-6445 e-mail: iprejan@terra.com.br 
<p>IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP</p> <p>FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:</p> <p>Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a ERCILIA GRACIANO DE ALMEIDA, PIS/PASEP 1705564551-2, Portaria nº 046 de 01/06/2022; a MARLI FELIPOW, PIS/PASEP 1704123801-4, Portaria nº 045 de 01/06/2022; a MIRIAM BARBOSA DA SILVA SOUSA, PIS/PASEP 1705564873-2, Portaria nº 044 de 01/06/2022; a JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO, PIS/PASEP 2683035688-0, Portaria nº 043 de 01/06/2022; a MARIA TEREZA MACIEL, PIS/PASEP 1139456085-5, Portaria nº 042 de 01/06/2022. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a EUDA DA SILVA LIMA, PIS/PASEP 1068556340-2, Portaria nº 041 de 01/06/2022; a MARIA APARECIDA LINO, PIS/PASEP 1195451763-1, Portaria nº 040 de 01/06/2022. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder PENSÃO POR MORTE, a DEUSDETE ALVES MARTINS, Portaria nº 039 de 13/05/2022 em face do falecimento de ROSEMERE NAIR DE SOUZA MARTINS, PIS/PASEP 12038772095-0. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal.</p>



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

R. Rubéns Lopes da Silva - Centro

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim São Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira